



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 303/2021, de autoria do Vereador Nitz Erthal Cervasio, que solicita a concessão de anistia para as multas impostas aos comerciantes na época em que vigoravam as restrições de funcionamento de atividades comerciais em virtude da Pandemia de Covid-19, tendo em vista a falta de capacidade econômica para que os referidos comerciantes arquem com as multas de penalidade pecuniárias com que foram alvo em curso da pandemia.

SALA DAS COMISSÕES, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOELSON GUEDES VEIGA = PRESIDENTE

MICHEL SOARES DE MATTOS = 1º MEMBRO

JORGE ELIAS ALVES FONTES = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 25 / 11 / 2021

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 303/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **concessão de anistia para as multas impostas aos comerciantes na época em que vigoravam as restrições de funcionamento de atividades comerciais em virtude da Pandemia de COVID-19.**

Tal solicitação motiva-se em virtude da falta de capacidade econômica para que os referidos comerciantes arquem com as muitas penalidades pecuniárias com que foram alvo no curso da pandemia de COVID-19. Deve se recordar que, em virtude da falta de adequado e substancial socorro econômico e para salvar o posto de trabalho de seus empregados e evitar o fechamento de seus negócios, diversos empreendedores se viram obrigados a exercer suas atividades econômicas contrariamente às determinações das autoridades municipais e em razão disso lhes foram lavradas diversas multas. Além disso, a retomada tímida de nossa economia não permitiu que recuperassem seus rendimentos de outrora, o que põe em xeque a continuidade do seu comércio e dos empregos de seus funcionários. A fim de evitar a falência dos lojistas bom-jardinenses e tendo em vista que é responsabilidade do Poder Público Municipal o fomento à geração de emprego e renda, é imperioso anistiar completamente os referidos agentes econômicas, para que os mesmos possam se concentrar na manutenção de suas atividades econômicas.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.



**NITZ ERTHAL CERVASIO
VEREADOR**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala Roberto Silveira, 22 / 11 / 2021



Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 25 / 11 / 2021



Presidente